

**PORTARIA N.º 03/2014**

**PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2014**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XI da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores),

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício SAI n.º 02/2014 - Comissão de Sindicância Administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Interrogatória nº 01/2014, instaurado através Portaria n.º 01/2014, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 160, §3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Vasconcelos Silva**  
Presidente

**Hermínio Oliveira Neto**  
1º Vice-Presidente

**Luciano Gomes Lisboa**  
2º Vice-Presidente

**Irma Lemos dos Santos Andrade**  
Primeira Secretária

**Edjaime Rosa de Carvalho**  
Segundo Secretário